



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.077/95

De 04 de outubro de 1995.

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras provisões.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales-Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica criado nos Anexos II a IV, da Lei nº 897/89, de 07 de agosto de 1989, mais 10 (dez) cargos de provimento efetivo, conforme especificado abaixo:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	QUANTIDADE DE EMPREGO CRIADO	CARGA HORÁRIA - NIVEL REF. NIVEL SEMANAL
--------------------------------	---------------------------------	--

Guarda e Serviços	10	44	I	01
Diversos				

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos criados pelo "caput" / deste artigo serão preenchidos através de Concurso Público na forma da Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução/ desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de outubro de 1995.

João Baptista Bonadio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

José Bonadio Filho
Secretário.